



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO VICENTE - CMPC

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei nº 3495-A, de 03 de junho de 2016**, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente - CMPC** no Município, **CONVOCA** a todos os cidadãos para participarem do processo de eleição dos membros da sociedade civil do **Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente**, na gestão 2025/2027, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições ocorrerão nos dias 15, 16 e 17 de Janeiro de 2025 de forma virtual e 18.01.2025 de forma presencial.

1.2. O processo eleitoral visa o preenchimento de 12 (doze) titulares do setor cultural, eleitos pelos segmentos, assim discriminados abaixo; além de manifestar interesse e ter disponibilidade e compromisso para participar das reuniões e atividades sendo:

a) 1 (um) representantes da área de Teatro e Artes Circenses;

b) 1 (um) representante da área de Artes Plásticas e Visuais;

c) 1 (um) representante da área de Música;

d) 1 (um) representante da área de Culturas Populares;

e) 1 (um) representante da área de Culturas Tradicionais;

f) 1 (um) representante da área de Dança;

g) 1 (um) representante da área dos Artesanatos;

h) 1 (um) representante da área de Literatura;

i) 1 (um) representante da área de Audiovisual;

j) 1 (um) representante da área de Cultura Negra;

k) 1 (um) representante da área de Cultura Hip-Hop;

l) 1 (um) representante da área de Diversidade.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

1.3.

Cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido Conselho.

1.4 Também serão aceitas inscrições de pessoas físicas, indicando a qual cadeira a mesma anseia em concorrer.

1.5. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

I – deliberar sobre as diretrizes gerais da Política Municipal de Cultura de São Vicente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura;

a) coordenar, através de Comissão, a implantação do PMC – Plano Municipal de Cultura;

b) executar Conferência Municipal de Cultura;

c) implantar um Sistema de Financiamento Municipal de Cultura;

II – colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura na elaboração das Políticas de Cultura de São Vicente;

III – zelar pela aplicação da Política Municipal de Cultura;

IV – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando modificações necessárias à consecução de política de cultura formulada para a promoção e fomento à cultura na cidade;

V – acompanhar investimentos previstos em lei orçamentária destinados à cultura;

VI – acompanhar o desenvolvimento e aplicação das Políticas de Cultura de São Vicente;

VII – acompanhar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura;

VIII – fomentar a captação de recursos, fiscalizar e aprovar diretrizes do Fundo Municipal de Cultura para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;

X – elaborar propostas de leis de incentivo à cultura municipal;

X – promover o intercâmbio cultural em níveis regional, nacional e internacional;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

XI –

fomentar a implantação do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura – SMBLLL;

XII – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural em âmbito do Município;

3. DA QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1. DO(A) ELEITOR(A)

3.1.1. Ter idade igual ou superior a 18 anos no dia da eleição;

3.1.2. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, no ato da votação:

a) Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, identidade profissional ou CNH);

b) Título de Eleitor registrado no Município de São Vicente.

3.2. DO(A) CANDIDATO(A) A MEMBRO

3.2.1. A Entidade pretendente deverá indicar seu Candidato através de ofício assinado pelo seu representante legal e cópia do Estatuto Social;

3.2.2 Os candidatos indicados por entidades devem ser pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em São Vicente;

3.2.3. As inscrições de candidatos ocorrerão do dia **26/12/2024 até dia 03/01/2025** através do envio de documentação para o email: sedhc.saovicente@gmail.com, conforme cronograma previsto em edital, onde deverá enviar os seguintes documentos:

3.2.4.1. No caso de inscrição de entidades:

a) Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.

b) Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;

c) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado no cartório.

d) Cópia da ata da eleição da atual diretoria registrada no cartório;

e) Cópia do comprovante de endereço da entidade;

f) Cópias de documentos de identidade oficial do (a) titular e do(a) suplente;

3.2.4.2. No caso de inscrição de pessoa física:

a) Requerimento solicitando a inscrição;

b) Portfólio de atuação ;

c) cópia do documento de identificação do representante (RG e CPF) ;

d) comprovante de residência no município de São Vicente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

e)

Ofício da pessoa física, conforme Anexo II.

3.3. O resultado da habilitação das inscrições dos(as) candidatos(as) será divulgado no BOM - Boletim Oficial do Município;

3.4. Do resultado da habilitação dos(as) candidatos(as) caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com.

3.5. A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:

- a) Sylvia Regina Peyres
- b) Felipe S. Galvão
- c) Roseane S. Gurgel Ramalho

4.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) enviar o resultado da eleição para homologação;
- e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do **Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente - CMPC** serão realizada nos dias:

a) **15. 16 e 17 de Janeiro de 2025** de forma virtual; O formulário eletrônico para votação será amplamente divulgado no site da Prefeitura e no BOM – Boletim Oficial;

b) **18.01.2025** de forma Presencial das 9:00 as 12:00 horas, no Espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro s/nº - Centro - São Vicente/SP) e na Subprefeitura da Área Continental (Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP).

5.2. O(a) candidato(a) poderá ser votado(a) por todos os eleitores aptos a participar do Processo Eleitoral;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

5.3.

Será

instalada uma urna para depósito de voto secreto em cédula de papel assinada por membro da Comissão Eleitoral;

5.4. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração;

5.5. O resultado da apuração será publicado no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

5.6. Serão considerados titulares os candidatos eleitos com o maior número de votos em cada segmento.

5.7. Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados no respectivo segmento, será escolhido a Entidade que tiver maior tempo de atuação no respectivo segmento escolhido, ou o candidato de maior faixa etária.

5.8. Os eleitos tomarão posse através de Portaria do Poder Público Municipal.

5.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidos pelo email:

sedhc.saovicente@gmail.com identificando o assunto “Dúvidas - Edital de Chamamento

Público - ELEIÇÃO – CMPC.

6.2. O Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente - CMPC, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, e sua a Mesa Diretora.

7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	26/12/2024 até dia 03/01/2025
Publicação da listagem das entidades e candidatos (as) inscritos (as), habilitados (as) e não habilitados (as).	07.01/2025
Apresentação de Recurso	08.01 a 10.01.2025
Publicação das entidades e candidatos (as) habilitados (as) após análise de recurso	14.01.2025
Eleição	15/01, 16/01, 17/01 e 18/01/2025
Resultado das eleições	21.01.2025
POSSE	30/01/2025

São Vicente, 26 de Dezembro de 2024



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Jackson Nunes

Secretário

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHC

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO VICENTE – CMPC

ANEXO 1 - Modelo de Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente)

(Timbre da entidade)

A entidade (nome da entidade), sob o nº do CNPJ (nº), situada em (logradouro, nº, bairro, município e CEP), presidida por(a) (nome do/a presidente), sob o nº do RG (nº) e do nº do CPF (nº), **INDICA** como representantes para o **Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC**, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público - SEDHC*, os seguintes membros:

Nome a indicado(a) para titular: _____

Telefone de indicado(a) para titular: _____

E-mail de indicado(a) para titular: _____

Nome a indicado(a) para suplente: _____

Telefone de indicado(a) para suplente: _____

E-mail de indicado(a) para suplente: _____

São Vicente, ____ de _____ de 2024

(Nome do/a presidente)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHC

ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO VICENTE – CMPC

ANEXO 2 - Modelo de Ofício da Pessoa Física

Eu, (nome do candidato), residente em (logradouro, nº, bairro, município e CEP), , sob o nº do RG (nº) e do nº do CPF (nº), **INDICO A MINHA CANDIDATURA** para a cadeira (nome da cadeira/segmento) como representante para o **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público – SEDHC*.

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail : _____

-

São Vicente, ____ de _____ de 2024

(Nome do(a) candidato (a))